



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N.º 3308 **(08 DE NOVEMBRO DE 2002)**

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade do Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada “**RUA ANTONIO SALEME**”, a via existente no projeto de desdobro de área aprovado pelo Processo Municipal nº 2955/93, de propriedade do homenageado e de Alfredo Saleme, localizado na Estrada do Ajoá, na confrontação com o Jardim Regina.

ARTIGO 2º. – A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Novembro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta da, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: **VEREADOR PAULO DO CARMO MONTEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3308

(08 DE NOVEMBRO DE 2.002)

BIOGRAFIA

ANTONIO SALEME, nascido em São Paulo – Capital, em 19 de Março de 1.918, foi casado com Maria Domingues Saleme, deste casamento tiveram três filhos, sendo José Roberto Saleme (Médico), Antonio Saleme Filho (Medico) e Maria Helena Saleme (Psicóloga), Loteador de Imóveis de profissão, sendo esses alguns dos Loteamentos feitos pelo mesmo, inclusive os deste Município:

- Loteamento denominado Balneário Flor do Iguapé, situado em zona urbana, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
- Loteamento denominado Balneário Yeso Amalfi “YEMAR”, situado em zona urbana, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
- Loteamento denominado Jardim José Maria “Canta Galo”, situado em zona urbana, no Município de São Paulo Km 19 da Estrada Velha de Campinas, atual Raimundo Pereira de Magalhães.
- Loteamento denominado Jardim Nosso Recanto, situado em zona urbana, no Município de Osasco – S.P.
- Loteamento denominado Jardim Três Montanhas, situado em zona urbana, no Município de Osasco-SP.
- Loteamento denominado Jardim Wania Helena, situado em zona urbana, no Município de Osasco – SP.
- Loteamento denominado Jardim Helena, situado em zona urbana, no Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.
- Loteamento denominado Jardim Nina, situado em zona urbana, no Município de Santana do Parnaíba – SP.

Município de Caieiras

- Loteamento denominado Jardim Regina, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.
- Loteamento denominado Vila Industrial, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.
- Loteamento denominado Vila Angélica, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

L E I N° 3308

(08 DE NOVEMBRO DE 2002)

- Loteamento denominado Vila Manoel da Silva, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.
- Loteamento denominado: Jardim das Laranjeiras, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.
- Loteamento denominado Sítio Aparecida, situado em zona urbana, no Município de Caieiras – SP.
- Uma área com 5.881,03 m² no local denominado: Estrada do Ajoá, Área I, situado no Sítio do Castanho ou Ajoá, Quinhão n° 4; Gleba da Serra, no Município de Caieiras – SP (remanescente do Loteamento Jd. Regina) essa área foi objeto de desmembramento de n° 2.955/93, aprovado pela Prefeitura do Município de Caieiras com 06 (seis) áreas para indústrias, em 10 de Dezembro de 1.993.

Sendo esse seu último trabalho efetuado neste Município, vindo a falecer na Capital de São Paulo, em 15 de Abril de 1.995.

* * * * *